



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal do Carmo
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Administração 2021/2024

02 ATA DA SESSÃO PÚBLICA DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL.

EDITAL Nº 0019/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0017/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09424/2022
REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente Licitação tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual Contratação de Empresa especializada para fornecimento de **MATERIAIS DE CURATIVOS**, para atender as necessidades das ESF's e Centro de Especialidade de Lesões Cutâneas do Município de Carmo-RJ, com fornecimento regular no período de 12 meses após a publicação da respectiva ARP, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde/FMS, de acordo com as condições e especificações contidas no Anexo I (Proposta e Preços) e Anexo II (Termo de Referência), partes integrantes deste Edital.

DATA DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS: 15/03/2023

HORÁRIO DE INICIO: 09:00 h.

VALOR ORÇADO PELA ADMINISTRAÇÃO: R\$ 3.367.591,50 (três milhões, trezentos e sessenta e sete mil, quinhentos e noventa e um reais e cinquenta centavos).

1 – Da abertura da Sessão

Ato contínuo, às 13h 00min do dia 11 de abril de 2023, reuniram-se na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Carmo-RJ, o Pregoeiro Ivan Lima Praxedes e os membros da Equipe de Apoio: Creuza Aparecida de Paula Costa, Rachel Perrut Câmara Zuchelli e Ana Carla Domingos Bello, designados pela Portaria 243/2022 de 22/07/2022, com base na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e normas especiais, dos Decretos Municipais nº 4.374/2013 (Pregão Presencial), 5.079/2017 (Registro de Preços) alterado pelo Decreto Municipal nº 5.231 de 2018, Lei Municipal nº 1.921/2017 no que não conflitem com a Lei Complementar Federal nº 123 de 14 de dezembro de 2006, observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais, para realizar os procedimentos relativos ao processamento do Pregão Presencial nº 0017/2023, Processo Administrativo nº 09424/2023, referente a Contratação de Empresa para Fornecimento de **MATERIAIS DE CURATIVOS**. Inicialmente o Pregoeiro declarou aberta a sessão, passando-se de imediato à fase de credenciamento.

2 – Do Credenciamento

Declarando aberta a fase de credenciamento o Pregoeiro solicitou o (s) seu (s) representante (s) que apresentasse os documentos exigidos no item 8.2 e 9.1 do Edital. Depois de analisados os documentos pela Equipe de Apoio, foi considerada credenciada (s) a (s) empresa (s) abaixo, com seu respectivo representante:

	EMPRESAS	CNPJ
01	MEDICAL CL 23 COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS EIRELI	32.743.252/0001-05
02	LUMEN COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E HOSPITALAR EIRELI	04.476.079/0001-82
03	JM COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA ME	21.544.585/0001-80
04	ESPECIFARMA COM. DE MEDICAMENTOS E PROD. HOSPITALARES LTDA	00.085.822/0001-12
05	MARMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR EIRELI	20.159.008/0001-02
06	100% EMBALAGENS DISTRIBUIDORA ALÉM PARAIBA LTDA	04.168.271/0001-01
07	ZELO COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	13.042.708/0001-57
08	MICROLLAGOS MICROSCOPIA CIENTIFICA LTDA	05.897.431/0001-16
09	SURGICAL COMERCIO E IMPORTAÇÃO DE MATERIAIS MEDICOS LTDA ME	23.548.642/0001-25

3 - Da Declaração de Atendimento e da Entrega dos Envelopes.

Prefeitura Municipal de Carmo - CNPJ: 29.128.741/0001-34
Comissão Permanente de Licitação

Praça Princesa Isabel nº 15, 2º piso; sala 1, Centro Administrativo, Centro - Carmo/RJ
E-mail: licitacao@carmo.rj.gov.br



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal do Carmo
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Administração 2021/2024

Em seguida o Pregoeiro solicitou os interessados credenciados apresentasse a declaração de pleno atendimento aos requisitos para habilitação, bem como que entregassem à Equipe de Apoio, os envelopes "A" proposta de preços e "B" documentos de habilitação. Aberto pela Equipe de Apoio o primeiro envelope contendo a proposta, o Pregoeiro declarou encerrada a fase de credenciamento, passando-se à abertura da proposta (s) do (s) credenciado (s).

4 - Da Classificação das Propostas

Aberto os envelopes contendo as propostas o Pregoeiro franqueou o acesso de todos ao conteúdo das mesmas aos interessados, solicitando que as rubricassem. Após, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio passaram a análise da adequação da proposta aos requisitos do Edital, considerando que não houve proposta que foi indeferida, passou-se, então, à classificação das propostas deferidas de menor preço e de todas aquelas cujo preço não extrapolasse a 10% daquela, ficando assim deferidas, classificadas (s) ou desclassificadas (s) para a fase de lance as licitantes, em ordem crescente de valor passando o Pregoeiro para a fase de negociação.

As empresas MEDICAL CL 23 COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS EIRELI, LUMEN COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E HOSPITALAR EIRELI tiveram suas propostas desclassificadas por não cumprir com o Edital Itens:

10.1.1. - Proposta Comercial da licitante em meio magnético (PEN DRIVE) e em 01 (uma) via, exclusivamente no impresso padronizado fornecido pela Administração (ANEXO I) e/ou em documento idêntico elaborado pela licitante, devidamente preenchidas, assinadas pelo representante legal da empresa licitante ou por seu preposto legalmente estabelecido, e carimbadas de acordo com as instruções contidas no próprio formulário, é fornecida também através de meio eletrônico (excel) que será fornecido junto ao Edital. O interessado não deverá sobre forma alguma alterar/desbloquear/mudar a planilha que estará inserida com a oferta de preços, acrescentando ali apenas a Marca Razão Social da Empresa, CNPJ e sua oferta de preços só com valores numéricos, os itens não cotados deverão conter apenas zero e não incluir de forma alguma N/C ou R\$. O arquivo NAO deverá ser alterado/desbloqueado e nem estar salvo em "PDF".

10.1.2. - *Será desclassificada a Proposta da empresa que não apresentar a proposta em Excel, em meio magnético (PEN DRIVE), conforme descrito, no item 10.1.1.*

11.3.2 - A empresa deverá apresentar junto a proposta comercial a marca dos produtos licitados, e, declaração de compromisso de que dispõe de todas as condições técnicas e financeiras para a execução do Termo de Referência. Bem como, de todos os meios necessários à sua operação, nas especificações definidas, sob pena de desclassificação da proposta, bem como na perda do direito de manifestar intenção de recorrer das decisões do Pregoeiro, ficando o representante da licitante impedido de se manifestar durante os trabalhos.

A empresa ESPECIFARMA COM. DE MEDICAMENTOS E PROD. HOSPITALARES LTDA, teve sua Proposta desclassificada por não cumprir com o edital item:

11.3.2 - A empresa deverá apresentar junto a proposta comercial a marca dos produtos licitados, e, declaração de compromisso de que dispõe de todas as condições técnicas e financeiras para a execução do Termo de Referência. Bem como, de todos os meios necessários à sua operação, nas especificações definidas, sob pena de desclassificação da proposta, bem como na perda do direito de manifestar intenção de recorrer das decisões do Pregoeiro, ficando o representante da licitante impedido de se manifestar durante os trabalhos.

Observados os procedimentos previstos no artigo 4º, incisos VIII e IX, da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a (s) empresa (s) classificadas foram convidada (s) a apresentar lances, cujos preços finais e obtidos, estão constantes na planilha anexa:

5 - Da Rodada de Negociação

Como não houve mais a etapa de lances, o Pregoeiro declarou encerrada a fase negociação em relação ao (s) item (ns) licitado (s) passando-se para a fase de habilitação, cujo resultado assim mostrou-se conforme mapa de classificação em anexo.

O Pregoeiro declara a vencedora e CLASSIFICANDO-A (S) PROVISORIAMENTE, conforme o quadro demonstrativo em anexo, em ordem crescente de preços por item:



Estado do Rio de Janeiro.
Prefeitura Municipal de Carmo
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Administração 2021/2024

6 - Da Habilitação

Após a classificação provisória da (s) licitante (s) presente, passou-se, assim, à abertura do envelope "B" documentos de habilitação da primeira colocada, tendo o Pregoeiro e a Equipe de Apoio facultado a todos interessados a verificação da documentação.

As empresas MARMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR EIRELI, JM COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA ME, ZELO COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA e SURGICAL COMERCIO E IMPORTAÇÃO DE MATERIAIS MEDICOS LTDA ME, foram inabilitadas por não cumprir com o edital item:

12.3.1. **Certidão negativa de falência ou concordata** fins especiais expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica há menos de 90 (noventa) dias da data da Licitação, exceto quando dela constar o prazo de validade;

A empresa MICROLLAGOS MICROSCOPIA CIENTIFICA LTDA, foi inabilitada por não cumprir com o termo de referência item:

10.2 - O proponente deverá apresentar junto à documentação documentos contendo especificação técnica de cada produto cotado, afim de que se avaliem os referidos itens sem a necessidade de testes ambulatoriais.

O pregoeiro após rever todas as documentações no processo, identificou também que a empresa MICROLLAGOS MICROSCOPIA CIENTIFICA LTDA, não apresentou a abertura e encerramento do Balanço patrimonial da empresa ficando inabilitada.

Sumula 473 STF. A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.

Analisada a documentação, o Pregoeiro considerou toda (s) empresa (s) habilitada (s).

Tendo em vista a desclassificação e inabilitação de todas as empresas, o pregoeiro com base no art. 48, § 3º, da Lei de Licitações "quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas referidas neste artigo, facultada, no caso de convite, a redução deste prazo para três dias úteis."

Todas as empresas acima poderão apresentar nova proposta e nova documentação no prazo de oito dias úteis, o qual já fica desde já comunicado a todos os licitantes presente a nova data de continuidade do certame, **que ocorrerá no dia 27/04/2023 às nove horas.**

7 - Das Ocorrências na Sessão Pública

Não houve ocorrências dignas de nota.

Não havendo manifestação neste sentido, o Pregoeiro adjudicou o objeto do certame à (s) empresa (s) vencedora (s).

8 - Encerramento da Sessão

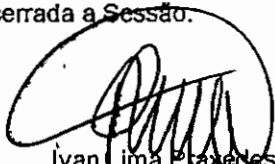
Nada mais havendo a tratar o Pregoeiro encerrou a presente sessão, da qual, para constar, lavrou-se a presente Ata que, lida e achada conforme, vai devidamente assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio, membros Câmara Técnica e pelo (s) licitante (s) presente (s) que o quiseram.

A Ata da Sessão de Julgamento e seus anexos, referente ao certame em epígrafe, servirá como instrumento hábil para formalização do preço ofertado, conforme quadro de valores anexo a esta Ata.

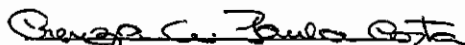



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal do Carmo
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Administração 2021/2024

Nada mais havendo, às 15h 15 min foi encerrada a Sessão.


Ivan Lima Praxedes
Presidente/Pregoeiro

Equipe de Apoio:


Creuza Aparecida de Paula Costa


Rachel Permut Câmara Zuchelli

Membros Câmara Técnica:



Licitantes presentes:

